



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
"UNIR PARA CRESCER E CONSTRUIR"

LEI Nº 903 DE 16 DE AGOSTO DE 1.991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM TRATOR CBT-1090-A, Nº DA SÉRIE 67021, ACOMPANHADO DE UM ESCREIPE, DE PROPRIEDADE DO SR. JULIÃO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

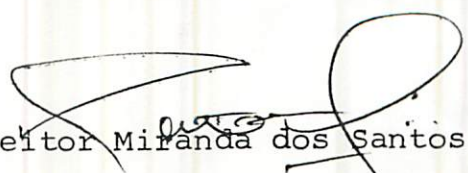
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um Trator CBT-1090-A, nº de Série 67021, acompanhado de um Escfeipe, de propriedade do Sr. Julião Garcia.

Art. 2º - O valor à ser pago pelo Poder Executivo na aquisição da máquina supra mencionada é de Cr\$. 1.900.000,00 (Hum milhão e novecentos mil cruzeiros), que serão pagos em 02 (duas) parcelas, sendo 50% no ato da transação, e 50% após 30 dias, conforme carta da proposta em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho-MS., 16 de agosto de 1.991


Helitor Miranda dos Santos
- Prefeito Municipal -